

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2026.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a presidente e a assessoria técnica pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Cristalina, a Secretaria de Educação, bem como sua equipe pedagógica e ainda os representantes dos diretores, dos coordenadores pedagógicos e dos professores da Rede Municipal de Educação, reuniram-se às treze horas, na sede do Espaço dos Conselhos, para deliberarem sobre o Calendário Letivo de 2026 e suas particularidades. A discussão foi aberta pela Secretaria de Educação que esclareceu que o calendário precisa ser discutido para que se tenha êxito na proposta. O primeiro ponto foi a necessidade de acompanhar o calendário letivo do Estado, uma vez que o transporte escolar é custeado pela SME, e como terá que fazer as mesmas rotas, o interessante é que os dias letivos iniciem e terminem nos mesmos moldes; outro fato discutido foi a necessidade de no mês de janeiro serem previstos alguns dias para as capacitações e planejamento, sendo que estes não poderão ser contados como letivos; houve uma discussão ampla no sentido de proteger o cumprimento dos dias letivos, que ficaram estipulados em 203 para o ano de 2026; Não será possível o recesso na semana do educador no próximo ano, fato que depois de exposto foi prontamente acatado por todos os presentes; outro ponto discutido foram os sábados letivos, que geram desconforto e desgastes entre os professores nas instituições, permanecendo então, somente dois sábados letivos, um para a festa junina e outro para a festa da primavera, que para efeito de lançamento nos diários foram estipulados os dias treze de junho e 12 de setembro, mas como tratam-se de atividades que buscam a participação da comunidade escolar, poderão ser realizadas em outras datas, desde que não afetem o cumprimento de um dia letivo já previsto em calendário; o calendário apresentado para análise sofreu algumas alterações durante a discussão, fechando com 106 dias letivos no primeiro semestre e 97 dias letivos no segundo semestre; cabendo agora ao departamento pedagógico da SME, finalizar a proposta e enviar para aprovação do CME; esta reunião aconteceu em cumprimento a Resolução CME nº 81/2024, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar, art. 1º, que orienta a participação de um representante dos diretores e coordenadores gerais, um representante dos coordenadores pedagógicos e um representante dos professores da Rede Municipal de Ensino para as discussões referentes ao Calendário Letivo. Nada mais havendo a ser tratado, a Secretaria de Educação deu a reunião por encerrada, às quinze horas e vinte minutos e eu, Paula Viviana Miotto, Assessora Técnica Pedagógica do Conselho Municipal de Educação, favel a



**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”**

presente ata, que depois de lida e aprovada, seguirá devidamente assinada por todos os presentes.

Alessandra Jorge Abbadia de Queiroz Alessandra Jorge Abbadia de Queiroz
Antonia Erica Grigório Antonia Erica de C. Grigório
Cândida Lúcia Resende Cozac Cândida Lúcia Resende Cozac
Cássia Maggi Furlane Cássia Maggi Furlani Góis
Débora Santos Coutrim Débora Santos Coutrim
Denisia Ferreira da Silva Denisia Ferreira da Silva
Eloíza de Lourdes Pereira da Silva Cardoso Eloíza de Lourdes Pereira da Silva Cardoso
Erlane N. Rodrigues Schneider Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Liziane Pereira da Silva Liziane Pereira da Silva
Marta Ribeiro da Silva Costa Marta Ribeiro da Silva Costa
Paula Viviana Miotto Paula Viviana Miotto
Ruth Reinaldo Lisboa Ruth Reinaldo Lisboa
Tiago Gonçalves Corrêa Tiago Gonçalves Corrêa

